



**INDICAÇÃO N 113/2023**

**AOS SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Solicito, nos termos do Art. 141 do regimento interno, o envio de expediente ao Chefe do poder do poder Executivo Local, indicação cujo o teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da administração pública.

- Instituir um hospital da criança em Porto Franco-MA.

#### **Justificativa**

O hospital da criança municipal seria dedicado exclusivamente ao atendimento infantil, oferecendo atendimento especializado em pediatria, nutrologia pediátrica, neurologia pediátrica, infectologia pediátrica, cardiologia, psicologia infantil, dentre outros serviços. O hospital não se limitaria apenas à prestação de serviços de saúde, mas também teria a responsabilidade de educar e divulgar informações à sociedade. Ele realizaria atividades regulares que promovessem o bem-estar e auxiliassem na recuperação dos pacientes. Além disso, o Hospital da Criança também teria uma brinquedoteca completa, que funcionaria diariamente com a supervisão de psicólogos. Então, instituir o hospital da criança no município seria de grande valia, pois iria proporcionar todos benefícios supracitados aos Porto Franquinos.

Esta é a razão da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto Franco-MA, 16 de outubro de 2023.

---

**Felipe Mota Aguiar**  
Vereador

*Praça Demerito Milhomem, nQ 1*  
Centro - Porto Franco CEP: 65.970-000  
CNPJ 00.445.549/0001-90